

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 1.016/2026

“Dispõe sobre a substituição de membro da equipe de apoio do Agente de Contratação, para fins de aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, e dá outras providências”.

A Prefeita de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal 14.133/2021, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 048/2023 (Dispõe acerca do Agente de Contratação e os demais agentes públicos envolvidos no desempenho das funções essenciais à execução da Lei nº 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 538/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a servidora Rubiana Silva Santos, da função de membro suplente da equipe de apoio responsável por auxiliar o agente de contratação.

Art. 2º Fica designada, em substituição ao membro indicado no art. 1º deste Decreto, a servidora Vitória de Jesus Araújo, para compor a equipe de apoio responsável por auxiliar o agente de contratação, na condição de primeira suplente.

Art. 3º A equipe de apoio responsável por auxiliar os agentes de contratação nas etapas do processo licitatório passa a funcionar com a seguinte composição:

I – Felisberto Correia de Oliveira – mat. 7338 – Titular;

II – Erasmo dos Santos Andrade – mat. 3331 – Titular;

III - Vitória de Jesus Araújo – mat. 1534073067 – Suplente;

IV - Antônia Carolina Andrade de Souza – mat. 1534069745 - Suplente;

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE MONTE SANTO, em 20 de agosto de 2026.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.017/2026

“Dispõe sobre a substituição de membro da equipe de apoio para fins de aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, e dá outras providências”.

A **Prefeita de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal 14.133/2021, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 048/2023 (Dispõe acerca do Agente de Contratação e os demais agentes públicos envolvidos no desempenho das funções essenciais à execução da Lei nº 14.133/2021);

CONSIDERANDO o Decreto nº 538/2023, que tratou de regulamentar o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 3º, §2º, da Lei Municipal nº 048, de 19 de janeiro de 2023 e o art. 2º do Decreto nº 538/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica destituída a servidora Rubiana Silva Santo, da função de membro suplente da equipe de apoio destinada a auxiliar o Pregoeiro.

Art. 2º Fica designado, em substituição ao membro indicado no art. 1º deste Decreto, a servidora Vitória de Jesus Araújo, para compor a equipe de apoio destinada a auxiliar o Pregoeiro, na condição de primeira suplente.

Art. 3º A equipe de apoio, responsável por auxiliar os Pregoeiros nas etapas do processo licitatório, passa a funcionar com seguinte composição:

I – Felisberto Correia de Oliveira – mat. 7338 – Titular;

II – Erasmo dos Santos Andrade – mat. 3331 – Titular;

III - Vitória de Jesus Araújo – mat. 1534073067 – Suplente;

IV - Antônia Carolina Andrade de Souza – mat. 1534069745 – Suplente.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE MONTE SANTO, em 20 de agosto 2026.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.018/2026

*“Exonera, a pedido, o servidor efetivo que
abaixo indica, e dá outras providências.”*

A **Prefeita do Município de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que trata a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 40/2011, e

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração feito pelo servidor Celestino Alves Andrade.

D E C R E T A

Art. 1.º Fica exonerado, a pedido, a partir de 20/08/2026, o sr. **Celestino Alves Andrade**, matrícula nº 3471, do cargo de provimento efetivo de professor nível III, com carga horária de 20h semanais.

Parágrafo único. Fica a Secretaria Municipal de Administração, incumbida de proceder as devidas anotações na ficha do servidor.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE MONTE SANTO, em 20 de agosto de 2026.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



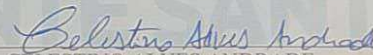
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu CELESTINO ALVES ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº 037.710.375-65, na função de PROFESSOR NIVEL III (20H), efetivo na Prefeitura Municipal de Monte Santo – BA, sobre a matrícula num 3471, peço exoneração do cargo acima, o qual exerço desde 01/01/2009.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para os fins que se fizerem necessários.

Monte Santo – BA, 20 de agosto de 2026.


CELESTINO ALVES ANDRADE


Gleice Maria da M. Carvalho Lima
Diretora de RH
Decreto nº 877/2025

Praça Professor Salgado, nº 200 - Centro - Monte Santo - BA
Telefone: (75) 3275-1124 CEP. 48.800-000 CNPJ 13.698.766/0001-33